Plano de Prevenção de Riscos de Gestão
(incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas)

da
Direção Regional de Educação

Secretaria Regional de Educação

Junho 2016

Introdução

I – Caracterização da Direcção Regional de Educação

1. Missão
2. Visão
3. Os Valores
4. Organização e funcionamento
5. Recursos

5.1. Recursos humanos
5.2. Recursos financeiros
5.3. Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros

6. Instrumentos de gestão

Parte II – Identificação dos riscos

1. Conceito de risco e de gestão de risco
2. Fatores de risco
3. Funções e responsabilidades
4. Áreas de risco

Parte III – Identificação das medidas de prevenção dos riscos

Parte IV – Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano

1. Acompanhamento e avaliação
2. Atualização do Plano

Glossário

Anexo I – Organograma da Direção Regional de Educação
Anexo II – Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco
Anexo III – Plano de Prevenção de Riscos por Departamentos/Serviços (Quadros 1 a 11)

Anexo IV – Acompanhamento do Plano de Gestão do Risco

Introdução

A Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.
Em 1 de Julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Importa aqui referir especialmente o n.º 1 da Recomendação em causa, o qual estabelece, em 1.1, que "os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas ...".
Ponderadas as indicações fornecidas por normas e processos internacionalmente aceites sobre gestão do risco, de que se salientam a *Norma de Gestão de Riscos* (2003) da FERMA[1], o documento *"Enterprise Risk Management – na Integrated Framework"* (2004), do COSO[2] e o ISO 31000: 2009, *"Risk Management- Principles and Guidelines"*, opta-se, na DRE, por estabelecer diretrizes sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identificar os critérios de risco adotados, e definir as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades da Direção Regional, compreendendo este Plano quatro partes:

Parte I - Caracterização da Direção Regional de Educação
Parte II - Identificação dos riscos
Parte III – Identificação das medidas de prevenção dos riscos
Parte IV - Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano.

Salienta-se que, na essência, as medidas de prevenção de riscos contempladas na Parte III, algumas já vêm sendo observadas, conforme decorreu do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) da DRE, aprovado em 10 de Outubro de 2013 pelo então Sr. Diretor Regional de Educação e do qual resultou um Relatório do Plano, aprovado pelo mesmo, a 7 de Julho de 2014.

---

[1] FERMA – Federation of European Risk Management Associations

[2] COSO – Committe of Sponsoring Organizations

Desde essa data, face à proximidade da previsível reestruturação dos serviços, optou-se por manter as regras do anterior Plano até à aprovação da organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, que veio a ocorrer pela publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, criando-se a nova estrutura do Governo Regional da Madeira e respetivas atribuições, ficando, nos termos do n.º 1, art.º 7.º, cometida à Secretaria Regional de Educação a área da Educação.
O presente Plano introduz novas medidas de prevenção de riscos e pretende, principalmente, constituir uma melhor sistematização das mesmas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

PARTE I - Caracterização da Direção Regional de Educação

1. MISSÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Na linha do disposto no artº. 5.º do Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 20/2015/M, de 11 de Novembro que estabelece a Orgânica da Secretaria Regional de Educação (SRE), prossegue as suas atribuições através de serviços integrados na administração direta da Região, de organismos integrados na administração indireta da Região, de órgãos consultivos e de outras estruturas.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, aprova a orgânica da Direção Regional de Educação (adiante abreviadamente designada por DRE), que integra a administração direta da Região, no âmbito da SRE.

A DRE tem por **missão** promover, desenvolver e operacionalizar as políticas educativas da Região Autónoma da Madeira de âmbito pedagógico e didático, relativas à educação pré-escolar, aos ensinos básico e secundário e à educação extraescolar, numa perspetiva inclusiva, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade das aprendizagens e potenciadora do sucesso escolar e da elevação da qualificação pessoal, social e profissional da população madeirense e portosantense.

Nos termos do art. 4.º do DRR n.º 7/2016/M, de 5 de Fevereiro e em consonância com a Lei de Bases do Sistema Educativo e com as linhas de

atuação definidas pelo Programa de Governo da RAM (2015-2019), a DRE prossegue os seguintes objetivos estratégicos:

- Promover políticas educativas que contribuam para a promoção do sucesso e para a prevenção do abandono escolar precoce.
- Desenvolver projetos e medidas que fomentem a elevação da qualificação educacional dos alunos.
- Fomentar a corresponsabilização da comunidade na inclusão educacional, familiar e social de crianças e jovens.
- Desenvolver redes integradas de apoio conducentes à otimização e diversificação dos serviços prestados.
- Assegurar uma gestão rigorosa e transparente dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

2. VISÃO

Tendo como referência a política e o planeamento global definidos pela Tutela, e na prossecução das suas atribuições, esta Direção Regional assume como **Visão: Ser um serviço público de referência no desenvolvimento do sucesso educativo.**

3. VALORES

Na prossecução da sua missão, a DRE pauta-se por um conjunto de **valores** que norteiam o exercício das suas responsabilidades, a saber:

- **Autonomia**
- **Inovação**
- **Transparência**
- **Igualdade**
- **Colaboração**
- **Melhoria Contínua**
- **Inclusão**

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A DRE é dirigida por um Diretor Regional (DR), cargo de direção superior de 1.º grau, que exerce a superintendência sobre os estabelecimentos de educação e

ensino da Região Autónoma da Madeira nas áreas de âmbito pedagógico e didático .

A Portaria n.º 90/2016, de 3 de março, define a estrutura das unidades orgânicas nucleares e o Despacho n.º 110/2016, de 21 de março aprova a estrutura flexível da DRE.

As unidades orgânicas nucleares são as seguintes:

- Direção de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário (DSEPEEBS);
- Direção de Serviços de Educação Especial (DSEE);
- Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional (DSIFIE);
- Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados (DSATE);
- Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia (DSEAM);
- Direção de Serviços do Desporto Escolar (DSDE).

A DRE compreende ainda o Gabinete de Gestão Administrativa e Recursos (GGAR), órgão com funções de assessoria e de apoio especializado em sede dos recursos da DRE (humanos e físicos) e ao qual está cometida a atribuição de garantir a monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexa (PGRCIC - cfr.al) h, n.º 1 do art.º 13.º da Portaria n.º 90/2016, de 3 de março).

Na direta dependência do Diretor Regional, e nos termos do supra referido Despacho n.º 110/2016, funcionam ainda as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- A Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos (DEPJ);
- A Divisão de Apoio Técnico (DAT);
- A Divisão de Planeamento e Gestão Financeira (DPGF);
- A Divisão de Políticas Sociais de Educação (DPSE).

No ANEXO I apresenta-se o organograma da DRE.

5. RECURSOS

5.1. RECURSOS HUMANOS

A DRE dispõe de um conjunto de trabalhadores, do qual cerca de dois terços constituem pessoal técnico especializado, entre técnicos superiores e docentes especializados e em projetos.

(cfr. Balanço Social da DRE, dados a 31/12/2015 disponível no sítio do DRE de Contas na INTERNET).

1.	Recursos Humanos		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.1	Total efectivos	H	11	28	46	70	2	5	0	0	68	0	230
		M	15	84	171	159	5	23	0	0	114	0	571
		T	26	112	217	229	7	28	0	0	182	0	801
1.1.1	Nomeação	H	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
		M	15	0	0	0	0	1	0	0	0	0	16
		T	26	0	0	0	0	1	0	0	0	0	27
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	27	43	59	2	5	0	0	50	0	186
		M	0	73	171	128	5	22	0	0	94	0	493
		T	0	100	214	187	7	27	0	0	144	0	679
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto	H	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	18
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	38	0	38
1.1.4	Outros (1)	H	0	1	3	11	0	0	0	0	0	0	15
		M	0	11	0	31	0	0	0	0	0	0	42
		T	0	12	3	42	0	0	0	0	0	0	57
1.1.5	Total		26	112	217	229	7	28	0	0	182	0	801

(1) Inclui os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego: estágio profissional, programa ocupacional de trabalhadores subsidiados e programa ocupacional de desempregados.

5.2. RECURSOS FINANCEIROS

No que concerne aos recursos financeiros, o Orçamento da DRE, e sendo este um serviço simples, a sua gestão orçamental é superintendida pelo Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE (GUG), que tem por missão o tratamento integral e centralizado de todas as matérias contabilísticas, orçamentais, financeiras e patrimoniais dos serviços simples, integrados, serviços e fundos autónomos e entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais e a articulação direta entre os

diversos departamentos e a Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública no âmbito das matérias de controlo orçamental e financeiro.

5.3. PRINCÍPIO APLICÁVEL À GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

O Projeto do Orçamento da DRE em cada ano contém a afetação dos recursos humanos e financeiros, devendo ser aplicado na gestão dos riscos o princípio, que vigora na Instituição, da otimização dos recursos, tendo em conta a gravidade dos riscos, a manutenção de um registo da avaliação do risco e as medidas a aplicar para a sua prevenção.

6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A DRE atua com suporte nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios para os serviços da Administração Pública, enquadrados nos seguintes suportes:

- Plano de Atividades, incluindo o Programa de Formação;
- Orçamento;
- Relatório de Atividades;
- Balanço Social;
- QUAR;
- Normas de Controlo Interno;
- Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho (SIADAP);
- Procedimentos internos no âmbito do Controlo da Qualidade.

PARTE II - **Identificação dos riscos**

1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.
A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de

atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.[3]

A gestão do risco deve ser organizada ao nível dos programas, projetos e atividades principais e ao nível de funções e departamentos e desenvolvida através das etapas próprias do "processo de gestão de risco".

A análise, o desenvolvimento e o tratamento dos riscos encontrar-se-ão facilitados por uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e portanto até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s).

A elaboração de planos de gestão de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

O presente Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas atividades operacionais e instrumentais.

Este Plano obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da boa governação, da ética e da gestão por objetivos.

2. FATORES DE RISCO

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco de gestão. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

- Qualidade da governação
- Integridade das operações e dos processos
- Qualidade do sistema de controlo interno
- Motivação do pessoal
- Comunicação

[3] In Norma de gestão de riscos, FERMA 2003.

3. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Plano de Gestão de Risco contém indicações claras e precisas não só sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes mas também sobre os recursos necessários e disponíveis e as formas adequadas de comunicação interna.
O Quadro seguinte identifica os intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades.

Gestão de Riscos	
Decisor	Função e responsabilidades

4. ÁREAS DE RISCO

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados.
A Gestão do Risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na Organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas iterativas.
Na DRE e em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais, identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de Risco:

- Gestão Estratégica
- Verificação/controlo e acompanhamento do orçamento da DRE
- Tecnologias de Informação
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão Processual
- Auditoria e controlo Interno/qualidade

No Anexo II apresenta-se a metodologia subjacente à Gestão e Controlo do Risco.

PARTE III – **Identificação e desenvolvimento das medidas de prevenção dos riscos**

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.
As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a (cfr. Anexo II – Matriz de risco):

- **Evitar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Prevenir** o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus efeitos; e
- **Transferir** o risco para terceiros.

O quadro que segue deve ser utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços.

Mapa do Registo do Risco

Identificação do Serviço					
Atividades	Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção

PO – Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta
GC – Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta
GR – Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

Para o desenvolvimento e tratamento dos riscos devem utilizar-se mapas de acompanhamento no âmbito de um processo contínuo e dinâmico de atualização do Plano. Esse desenvolvimento pode gerar riscos secundários e implicar custos adicionais em termos de tempo e desempenho, devendo, por isso, ponderar-se a modalidade de resposta adequada.

No ANEXO III (Quadros 1 a 11) são apresentados os planos de prevenção de riscos por Departamento/Serviço, nos termos seguintes:

Quadro 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comum aos Departamentos e Serviços da DRE - GGAR- (**Riscos Transversais - RT**).

Os quadros seguintes apresentam os **Riscos Departamentais (RD):**

Quadro 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos (DEPJ);

Quadro 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Apoio Técnico (DAT);

Quadro 4 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira (DPGF);

Quadro 5 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da da Divisão de Políticas Sociais de Educação (DPSE);

Quadro 6 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Educação Especial (DSEE);

Quadro 7 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional (DSIFIE);

Quadro 8 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados (DSATE);

Quadro 9 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia (DSEAM);

Quadro 10 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços do Desporto Escolar (DSDE);

Quadro 11 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário (DSEPEEBS).

PARTE IV – Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano

1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Diretor Regional procederá ao controlo periódico no sentido de verificar se está a ser assegurado o cumprimento das regras do Plano e os seus efeitos práticos, sendo assessorado pelo GGAR/DEPJ.

Com o apoio do GGAR, elabora, para o efeito, um relatório adequado, no final de cada ano.

O acompanhamento anual do Plano deve basear-se na análise das respostas dos Departamentos e Serviços envolvidos, através de formulários e ações específicas, para o efeito preparadas pelo GGAR.

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da organização e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis.

Para além da periodicidade das revisões e atualizações acima indicadas, os Dirigentes e outros Responsáveis devem informar o Diretor Regional, sempre que surjam riscos elevados ou novos que importe prevenir.

No Anexo IV apresenta-se um mapa de recolha de elementos para acompanhamento e monitorização do Plano de Gestão do Riscos.

2. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

O processo de revisão e atualização do Plano encontra-se definido no ponto "3 – Funções e Responsabilidades".

O GGAR deve, no Relatório Anual de Execução do Plano, recomendar a atualização do Plano, sempre que tal se revele necessário, tendo em conta as revisões e validações acima previstas.
Face aos motivos já enunciados e à atual data da sua conceção, acrescido do facto de que os serviços da DRE, em grande medida, se estruturam em função do ano escolar, parece ser de alguma lógica que deste Plano surta um Relatório após o fim do ano escolar 2016/17, previsivelmente no último quadrimestre de 2017.

Glossário

Risco

Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

Aceitação de risco

Decisão que deve acarretar as consequências no caso de o cenário de risco se materializar, significando que apesar de o risco não ser eliminado a sua existência e magnitude são conhecidas, toleradas e esperadas sem medidas específicas de mitigação.

Comunicação do risco

Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão ou a outros atores relevantes.

Categoria de risco

Uma pontuação usada para classificar a magnitude do risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

Crimes conexos

Próximos da corrupção no sentido em que também há a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Corrupção

Corresponde a uma conduta criminalizada, ou seja, a sua verificação depende da ocorrência de certos pressupostos (elementos do tipo) taxativamente previstos na lei penal.

Gestão do risco

A sistemática e iterativa otimização dos recursos à disposição do Diretor ou gestor tendo em consideração a manutenção dos riscos presentes a cada momento dentro dos limites fixados pelo Director Regional.

Plano de Gestão do Risco e Infrações conexas

Documento que contém elementos específicos de orientação e planos de implementação aplicáveis aos Serviços, incluindo organização, critérios e calendarização.

Processo de gestão do risco

O conjunto estruturado de todas as atividades (do projeto) relacionadas com a identificação, avaliação, redução, aceitação e feedback dos riscos.

Risco global

Risco resultante da avaliação da combinação dos riscos individuais e o respectivo impacto sobre os outros, no contexto de uma Direcção, Departamento ou Programa.

Prevenção para a Minimização do risco

Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou da gravidade das consequências dos riscos.

Risco resolvido

Risco que foi tornado aceitável.

Risco não resolvido

Risco para o qual as tentativas de redução do risco não são viáveis, não se podem verificar, ou provaram ser mal sucedidas ou um risco que permanece inaceitável.

Risco institucional

Indicação genérica para riscos que podem ter consequências em vários Serviços da Instituição e são originados na atividade de um Serviço que exerce funções de apoio. Citam-se como exemplos os riscos de Infra-estruturas, Tecnologia e qualidade, Recursos Humanos ou Finanças, ou atividades legais. Estes riscos são geridos pelos Serviços que lhes deram origem.

ANEXO I
Organograma DRE 2016

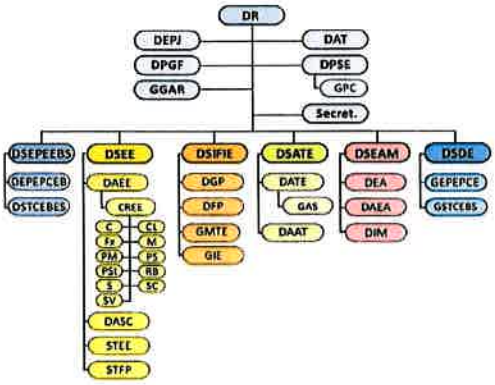

Legenda:

DR - Diretor Regional | DEPJ - Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos | DAT - Divisão de Apoio Técnico | DPGF - Divisão de Planeamento e Gestão Financeira | DPSE - Divisão de Políticas Sociais de Educação | GPC - Gabinete de Políticas de Cooperação | GGAR - Gabinete de Gestão Administrativa e Recursos | Secretariado | **DSEPEEBS - Direção de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário** | DEPEPCEB - Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico | DSTCEBES - Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário | **DSEE - Direção de Serviços de Educação Especial** | DAEE - Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado | CREE-C - Centro de Recursos Educativos Especializados da Calheta | CREE-CL - Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos | CREE-Fx - Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal | CREE-M - Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico | CREE-PM - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Moniz | CREE-PS - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ponta de Sol | CREE-PST - Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo | CREE-RB - Centro de Recursos Educativos Especializados da Ribeira Brava | CREE-S - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santana | CREE-SC - Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz | CREE-SV - Centro de Recursos Educativos Especializados de São Vicente | DASC - Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira | STEE - Serviço Técnico de Educação Especial | STFP - Serviço Técnico de Formação Profissional | **DSIFIE - Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional** | GMTE - Gabinete de Modernização das tecnologias Educativas | GIE - Gabinete de Inovação Educacional | DGP - Divisão de Gestão de Projetos | DFP -Divisão de Formação de Pessoal | **DSATE - Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados** | DATE - Divisão de Apoios Técnicos Especializados | GAS - Gabinete de Apoio à Sobredotação | DAAT - Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas | **DSEAM - Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia** | DEA - Divisão de Expressões Artísticas | DAEA - Divisão de Apoio à Educação Artística | DIM - Divisão de Investigação e Multimédia | **DSDE - Direção de Serviços do Desporto Escolar** | GEPEPCEB - Gabinete da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico | GSTCEBS - Gabinete dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

ANEXO II

Metodologia subjacente à Gestão e Controlo do Risco

A Gestão dos Riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

A - *Identificação e definição do risco* – Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

B - *Análise do risco* – para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

Critérios de Classificação do Risco

Probabilidade da Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e acções adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar
Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

C. - *Avaliação e Graduação do risco* - A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da *probabilidade* e de *gravidade* na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde (cfr. Matriz de risco)

Matriz de Risco

Medidas / Graus	Aceitar / Prevenir	Transferir / Prevenir	Evitar / Transferir
Probabilidade / Gravidade	Baixa	Média	Alta
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.

Metodologia de Análise do Risco		
Itinerário de análise	Critérios de análise	Questões
Definição do Contexto	Estratégico Operacional	Quais as áreas de atividade e as características da organização? Quais as suas missões e objetivos?
Identificação do Risco	Data Área Descrição	O que pode acontecer? Como pode acontecer? Quando pode acontecer? Há oportunidade para aperfeiçoamento?
Análise do Risco	Probabilidade Gravidade da consequência	Quais as causas da ocorrência do risco? Quais os efeitos caso o risco ocorra? O risco é estratégico ou operacional? Como podem estes efeitos ser reduzidos?
Avaliação do risco	Elevado Moderado Fraco	Quais as medidas de prevenção do risco? Qual a eficiência operacional? O que resulta da comparação dos custos e dos benefícios dos Riscos?
Desenvolvimento, Tratamento e Controlo do Risco	Evitar Prevenir Transferir Aceitar	A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir? Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência? Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contacto, parcerias, seguros, etc. O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado? Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, Revisão e Atualização do Plano	Anual Semestral	Qual a periodicidade do Acompanhamento do Impacto do Risco? Qual a efetividade da Revisão do Risco? Houve mudança no grau de prioridade do risco?
Comunicação e consulta	Informação Divulgação	Quem é afetado? Quem necessita saber? Quem deve ser responsável?

Anexo III

Mapas de identificação de riscos e medidas de prevenção

ANEXO III – QUADRO 1 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Regional de Educação (DRE)- serviços centrais e Gabinete de Gestão Administrativa e Recursos (GGAR)

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Para todas as atividades desenvolvidas pela Direção	Conflito de interesses decorrente de: • Acumulação de funções; • Favorecimento de interesses; • Atividades privadas concorrenciais; • Uso de informação privilegiada; • Aceitação indevida de ofertas;	1	1	2	Cumprimento da legislação relativa a incompatibilidades e conflitos de interesses; Avaliação rigorosa de situações de acumulação e incompatibilidade; Emissão de declaração da existência de situações que sejam geradoras de conflitos de interesses, quer pelos técnicos quer pelos dirigentes. As evidências serão constituídas pelas declarações relativas a cada um dos processos ou tarefas desenvolvidas no GGAR, em que possam detetar-se conflitos de interesses
Articulação nas Direções de Serviços e Direção Regional	Risco de falha de articulação de procedimentos nos vários serviços da DRE;	2	3	2	Definição consiste de procedimentos e orientações da DRE; Disponibilização de informação e documentação que sustente o documento;
Riscos inerentes à tomada de decisões em áreas da respectiva competência, nomeadamente: - Adjudicação de bens ou serviços;	- Possibilidade de ser aliciado a aceitar vantagem patrimonial ou não patrimonial, para adjudicar a uma determinada entidade com detrimento das regras legalmente estabelecidas.	2	2	2	- Designação de um responsável interno pela execução do PGRIC .

Desempenho Profissional e Ético das Funções	Fracas identidade profissional e consciência ética das funções que colocam em questão deveres, valores, responsabilidades, imparcialidade e confidencialidade	1	3	2	.Promoção do interesse pelo conhecimento das regras e normas específicas que regem as diferentes profissões e funções envolvidas, suportado na dignificação das mesmas; .Suporte, comunicação e supervisão, pelos dirigentes, no cumprimento dessas normas e princípios éticos – aos técnicos e todas as equipas envolvidas; .Implementação efetiva de medidas rigorosas nas diferentes etapas de acompanhamento dos processos, acautelando assim que situações de sigilo sejam postas em causa; .Promoção de Ações de Cidadania e Civismo, com vista ao respeito e dignificação do outro - com conteúdos transversais ou específicos;
Competências Técnicas	Falhas técnicas e de atitude/comportamento, inerentes à função e/ou ao perfil profissional exigido	1	3	3	Incentivar as equipas a uma procura constante pela atualização e aprofundamento dos conhecimentos técnicos e outros transversais ao domínio de atuação e intervenção; Partilha de informação, conhecimentos e experiências técnicas, devidamente fundamentadas e alicerçadas; Criação de ambientes que motivem as equipas para o desenvolvimento crescente das suas competências individuais e de grupo; Monitorização e regulação das competências; Estimulação da iniciativa e da criatividade junto das equipas;
Atendimento e relacionamento com terceiros	Falhas no relacionamento interpessoal – comportamentos e atitudes; Falhas na transmissão de informação e resultados;	2	3	2	Realização de ações que estimulem o desenvolvimento pessoal e social das equipas, com vista ao seu crescimento: responsabilidade, respeito, empatia; Criação dum Sistema de avaliação de perfis profissionais;
Assiduidade	.Divulgação de informação confidencial. .Manter o sistema de registo automático de verificação da assiduidade e pontualidade em perfeitas condições - Software de registo de assiduidade:	1	1	2	Manter o sistema de registo automático de verificação da assiduidade e pontualidade em perfeitas condições Software de registo de assiduidade - AGIR
Escala de Risco: SIADAP (2 e 3)	Divulgação de informação confidencial	1	1	2	Supervisão pelo CCA do processo avaliativo Relatório de aplicação do SIADAP enviado à DRIG e SRFAP

Gestão de informação	Utilização indevida de informação no exterior	2	2	3	Centralização funcional dos fluxos de informação para o exterior. Normativos internos face à gestão e cedência de informação privilegiada para o exterior.
Gestão expediente (comunicação expedida e recebida)	Extravio de correspondência	1	2	1	A existência de um sistema integrado (SGD – Sistema de gestão documental) de registo e monitorização de correspondência.
Gestão de arquivo documental.	Extravio de documentos	1	2	1	Monitorização do sistema de gestão documental com identificação de documentos por código - SGD
Gestão da frota automóvel.	Utilização indevida - Incumprimento de regras de utilização	2	2	2	Regulamento utilização de viaturas Dados on-line em aplicação de registo de atos (requisições/autorizações/report

ANEXO III – QUADRO 2 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos (DEPJ)					
Atividade	**Identificação dos Riscos**	**PO**	**GC**	**GR**	**Medidas de Prevenção**
Emissão de pareceres jurídicos.	Risco de pronunciar-se nos procedimentos sem isenção ou imparcialidade.	1	2	1	Declarar no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento.

ANEXO III – QUADRO 3 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Apoio Técnico (DAT)					
Atividade	**Identificação dos Riscos**	**PO**	**GC**	**GR**	**Medidas de Prevenção**
Controlo da Qualidade	Falhas no controlo da qualidade dos procedimentos e resultados	2	2	2	Definição de estratégias para a elaboração de procedimentos adequados aos contextos;

Elaboração de diretrizes de auditoria/ procedimentos ou práticas	Risco de não cumprimento de procedimentos de qualidade;	2	2	2	Elaboração de fluxogramas de procedimentos interno de gestão e intervenção; Revisão de alguns procedimentos e circuitos; Definição de grelhas/ relatórios de procedimento a remeter periodicamente às unidades de gestão; Promoção, divulgação e difusão de novas e melhores práticas profissionais;

ANEXO III – QUADRO 4 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira (DPGF)

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Contratação pública – formação dos contratos	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intensão de contratar em geral – fracionamento de despesa	3	2	2	• Levantamento e identificação prévia das necessidades com vista ao planeamento temporal da aquisição de bens e serviços, com recurso, sempre que possível, a análise de históricos de despesa. • Reunião com responsáveis dos processos de origem para superação de lacunas detetadas nos processos aquisitivos ou devolução dos mesmos.
Contratação pública – formação dos contratos	Não verificação prévia na existência de recursos internos, alternativos à contratação	2	2	2	Fundamentação e meio de prova de soluções internas, incluindo o reforço do aproveitamento dessas soluções.
Contratação pública – formação dos contratos	Colocação de especificações técnicas que conduzam a para determinado bem ou prestador de serviços concreto	3	3	3	Não descriminação de concorrentes quanto à fixação no programa do procedimento e elaboração de clausulas técnicas dos cadernos de encargos.
Contratação pública – execução dos contratos	Inexistência, insuficiência ou deficiente controlo das quantidades e características técnicas dos bens e serviços no momento da receção ou dos prazos de entrega	3	3	3	• Fiscalização sistemática dos bens e serviços contratados em conjugação com os cadernos de encargos • Elaboração de clausulas sancionatórias e de incumprimento e consequente efetivação sempre que se verifiquem situações de incumprimento

ANEXO III – QUADRO 5 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Políticas Sociais de Educação (DPSE)					
Atividade	**Identificação dos Riscos**	**PO**	**GC**	**GR**	**Medidas de Prevenção**
Promover o superior interesse do aluno em situação de vulnerabilidade social	Risco de falha de controlo no acesso a dados pessoais sensíveis; Risco no exercício ético das funções nomeadamente na avaliação imparcial , objetiva, responsável das vulnerabilidades sociais em contexto educativo; Desconhecimento dos critérios de identificação e sinalização das situações de risco social em contexto educativo.	2	2	2	Supervisão e acompanhamento dos procedimentos normativos de acesso a dados pessoais sensíveis; Definição de critérios de avaliação transparentes e objetivos que garantam o cumprimento do princípio da subsidiariedade; Elaboração de guias práticos de intervenção social em contexto educativo e partilha de informação no sistema educativo da RAM
Promover Políticas Sociais equitativas, através de soluções de compromisso e participação ativa do sistema de parcerias	Risco de uma abordagem diferenciada a alunos provenientes de diferentes estratos sociais	2	3	3	Adequar o perfil técnico ao exercício das funções, no âmbito da intervenção das políticas sociais de educação, promovendo sinergias de compromisso desenvolvendo práticas equitativas dos diferentes parceiros potenciando o superior interesse do aluno; Definir critérios de elegibilidade dos profissionais, elaborar, partilhar modelos de intervenção psicossocial e educacional.

Promover o acompanhamento técnico de excelência, coadjuvando a comunidade educativa na capacitação do aluno ao nível das relações interpessoais, do conhecimento e da qualificação dotando-o de competências facilitadores da sua integração educacional e social	Reduzido controlo interno no que concerne ao exercício de funções dos representantes da SRE nas entidades externas	1	2	2	Criação do sistema de monitorização do desempenho das funções dos representantes da SRE avaliando o retorno da sua actuação para a construção de um sistema educativo equitativo, potenciando a integração educacional e social das crianças e alunos
Criar, identificar e potenciar oportunidades sociais económicas e culturais, ambientais e ecológicas que contribuem para capacitar o aluno ao nível das relações interpessoais, corrigindo desvantagens que se reflitam no processo educativo e percurso académico, dotando-o de competências facilitadores de integração à escala global	Omissão e/ou deturpação de informação relevante que condicione sinergias promotoras de oportunidades potenciadoras da capacitação do aluno;	1	2	2	Monitorização e validação da informação nas diferentes fases de diagnóstico, com vista a desenvolver diferentes respostas ao nível das políticas sociais de educação, contribuindo para a capacitação do aluno. Implementação de manual de procedimentos de atuação dos organismos pertencentes ao sistemas educativo, na articulação com as diferentes entidades com responsabilidades no sistema educativo, bem como com as entidades com especial dever de cooperação.

ANEXO III – QUADRO 6 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Educação Especial (DSEE)

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Exercício ético e profissional das funções	Risco da diminuição da qualidade de atendimento face a: - Diminuição dos assistentes técnicos - Diminuição da implementação de práticas inovadoras e motivadoras no processo de ensino-aprendizagem perante os fracos progresso da intervenção na multideficiência	1	2	2	Valorização da articulação trabalho de equipa interdisciplinar; Troca de experiências pedagógicas, materiais e documentação; Monitorização/ coaching externo para confiança da equipa técnica e consequente investimento na prática funcional.
Controlo de qualidade	Risco de inadequação das intervenções aos alunos	1	2	2	Utilização de escalas de diagnóstico adequadas à população do STEE (ECA e afins) Elaboração dos CEIs pela equipa técnica Realização de reuniões em equipa técnica para estudo e discussão, Articulação e adequação nas respostas e na ação educativa, Elaboração anual do PAA, dos CEIs PITs Garantia de atualização do processo do aluno; Elaboração do PEE e RI nos prazos legais
Segurança no contexto institucional	Risco de falha de segurança de equipamentos e acessórios e mobilidade;	2	2	3	Garantia do cumprimento das medidas previstas no plano de segurança e emergência; Promoção da manutenção dos equipamentos do que é legalmente previsto (parque infantil, material de intervenção e outros); Sensibilização aos pais/ encarregados de educação sobre cuidados e regras de segurança dos alunos no espaço escolar; Sinalização no recinto escolar com o limite de velocidade na circulação automóvel; Colocação de sinalética em zonas de risco.
Articulação interdepartamental de controlos	Fracos circuitos comunicacionais e de procedimentos que prejudicam a articulação	2	2	1	Periodicidade regular de comunicação entre as diferentes direções de serviço e divisões, facilitando os mecanismos de controlo;

Intervenção Precoce na Infância – coordenação entre diferentes serviços com intervenção nesta área	- Risco de duplicação de intervenções;	2	2	2	- Definir procedimentos inter-serviços, com vista à definição da coordenação de serviços; - Definir claramente os responsáveis em cada serviço, os canais de comunicação e os diferentes níveis de responsabilidade nos processos; - Definir um modelo de acompanhamento e monitorização da atividade; - Definir um modelo transdisciplinar de funcionamento da equipa (entre os diferentes serviços: saúde, educação e segurança social). - Definir um modelo de acompanhamento e monitorização da atividade;
	- Risco de quebra de confidencialidade;	3	3	3	- Definir procedimentos inter-serviços; - Definir claramente os responsáveis em cada serviço, os canais de comunicação e os diferentes níveis de responsabilidade nos processos; - Garantir o acompanhamento e a supervisão, pelos dirigentes, do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;
	- Risco de parcialidade;	1	3	1	- Definir claramente os responsáveis em cada serviço, os canais de comunicação e os diferentes níveis de responsabilidade nos processos;
Intervenção Precoce na Infância – equipas	- Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental para a função;	2	3	3	- Identificação clara do modelo de intervenção na área da IP; - Identificação de necessidades de formação; - Partilha da informação com as equipas; - Definição e implementação de um modelo de supervisão e acompanhamento das equipas; - Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos; - Definição clara de papeis no âmbito de um modelo transdisciplinar de funcionamento das equipas; - Motivação individual e das equipas; - Desenvolvimento de um plano de ação que permita a identificação o mais precocemente possível de perturbações no desenvolvimento e de uma ação concertada com vista a uma resposta atempada e adequada.
	- Risco de falta de conhecimento das melhores práticas no âmbito da intervenção precoce na infância;	2	3	2	
	- Risco de dificuldade de alguns profissionais no que concerne ao trabalho a desenvolver com as famílias;	1	1	1	
	-Risco de não aproveitamento de períodos críticos do desenvolvimento.	2	3	2	

Educação Especial – acompanhamento prestado nas Unidades de Ensino Especializado e Estruturado	- Risco de desmotivação das equipas face à gravidade dos casos;	2	2	2	- Articulação entre direções regionais com vista à seleção de colaboradores com perfil adequado para o trabalho a desenvolver com os alunos que integram as Unidades, quer de ensino Especializado, quer de ensino estruturado; - Desenvolver um trabalho de proximidade entre os dirigentes da DRE e os estabelecimentos de educação e ensino; - Sensibilizar para a importância da inclusão e para a adoção de um modelo de diferenciação pedagógica, com vista a uma maior permanência dos alunos em sala de aula; - Definição e implementação de um modelo de supervisão e acompanhamento das equipas; - Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos; - Identificação de necessidades de formação; - Partilha da informação com as equipas; - Definição clara de papeis no âmbito de um modelo transdisciplinar de funcionamento das equipas; - Motivação individual e das equipas; - Acompanhamento das equipas por parte dos dirigentes e coordenadores dos vários serviços; - Sensibilização e informação sobre ética e deontologia;
	- Risco de redução das expetativas perante os alunos que integram estas Unidades; técnico e comportamental para a função;	2	3	2	
	- Risco de falta de conhecimento das melhores práticas;	2	2	2	
	- Risco de desrespeito pela individualidade e caraterísticas pessoais;	1	3	3	
	- Risco de não valorização do potencial dos alunos e consequente falta de promoção do seu desenvolvimento;	2	3	3	
	-Risco de não aproveitamento de períodos críticos do desenvolvimento.	2	3	3	
Educação Especial – Inscrição na Educação Especial	- Risco de estigma e de exclusão;	2	3	3	- Sensibilização das equipas dos CREE e dos estabelecimentos de educação e ensino relativamente à possibilidade de desenvolvimento de um trabalho no âmbito da diferenciação pedagógica, relativamente a alunos que não tenham necessidades educativas especiais de caráter permanente.
	- Risco de desresponsabilização dos estabelecimentos de educação e ensino, com tendência à responsabilização da Educação Especial;	2	2	2	

	- Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental para a função;	2	3	3	- Definição e implementação de um modelo de supervisão e acompanhamento das equipas;
	- Risco de conflito de interesses, no que concerne a número de alunos inscritos por estabelecimento de educação e ensino face às necessidades de docentes;	1	3	3	- Formação e sensibilização sobre o cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; - Definição do modelo de acompanhamento e monitorização da atividade; - Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes, do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;
Educação Especial – Aplicação de medidas educativas	- Risco de não valorização e promoção do desenvolvimento do potencial dos alunos;	2	3	3	- Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos; - Identificação de necessidades de formação; - Definição e implementação de um modelo de supervisão e acompanhamento das equipas;
Atendimento e relacionamento com entidades parceiras/terceiros	Risco dos formandos apresentarem comportamentos desviantes nas empresas de acolhimento, comprometendo ass relações do STFP com as mesmas; Risco de prestação de informação inadequada e/ou além das competências das funções do STFP.	2	2	1	Estabelecimento de propostas de protocolo com empresas-escola, por forma a sensibilizar as mesmas para o nosso público-alvo; definição de níveis de responsabilidade. Regulamento interno/atualização e/ou reformulação. Definição de níveis de responsabilidade inerentes às funções.
Elaboração e implementação das sugestões de melhoria decorrentes das auditorias	Ausência de recursos para a concretização das propostas de melhoria	2	2	2	Comunicar dentro dos prazos sugeridos à DRE o que nos foi solicitado, fazendo o ponto da situação dos nossos recursos para a concretização das propostas de melhoria.
Atribuição dos passes sociais e títulos de transporte aos formandos	Risco da falha na atribuição e contabilização dos dias necessários para a vinda à formação	2	2	2	Controlo sobre a utilização dos mesmos semanalmente junto dos formandos.

Cálculo na atribuição dos subsídios de refeição aos formandos	Risco de falha em pagar a mais ou a menos quando não temos as folhas de presença dos formandos e são atribuídos pela informação que os docentes e técnicos vão fornecendo	1	2	2	Efetuar a respetiva contabilização sempre mediante o documento
Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil do técnico e comportamental relativamente ao exercício das suas funções e/ou risco de atitudes desadequadas	1	3	2	Adequação das atividades formativas de acordo com o perfil do trabalhador; Motivação dos grupos de trabalho, valorização e bem estar; Fomentar formação interna de acordo com as necessidades de cada grupo profissional.

ANEXO III – QUADRO 7 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional (DSIFIE)

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Projeto de Candidatura da Formação de Professores	Poderá haver o risco de não garantir a imparcialidade, o rigor e a transparência na análise das candidaturas	2	2	2	- Indicar objetivamente as condições legais, materiais e procedimentais necessárias às candidaturas; - Indicar critérios objetivos para avaliação das candidaturas;

ANEXO III – QUADRO 8 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados (DSATE)

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Avaliações e intervenções especializadas nas áreas técnicas da psicologia, psicomotricidade, serviço social, nutrição, audiologia, terapia da fala, terapia ocupacional e fisioterapia e Gabinete de Apoio à Sobredotação.	- Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental para a função.	1	3	2	- Partilha e atualização de conhecimentos, experiências e informação técnica entre os grupos profissionais; - Adequação das necessidades formativas ao papel exigido; - Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos; - Definir os canais de comunicação e os diferentes níveis de responsabilidade nos processos; - Garantir o acompanhamento do cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções. - Garantir o acompanhamento do cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; - Partilha e atualização de conhecimentos, experiências e informação técnica entre os grupos profissionais; - Definir momentos de acompanhamento dos grupos profissionais; - Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos; - Definir um modelo de intervenção transdisciplinar; - Partilha e reflexão com as equipas sobre as especificidades de cada área técnica; - Otimizar os canais de comunicação e definir os diferentes níveis de responsabilidade nos processos.
	- Risco de quebra de confidencialidade.	1	3	2	
	- Risco de utilização de materiais e instrumentos de avaliação desadequados à população alvo.	2	3	2	
	- Risco desconhecimento das melhores práticas no âmbito de cada área técnica.	1	3	2	
	- Risco de duplicação de intervenções.	2	2	2	
	- Risco de comunicação desadequada com as famílias e escolas.	1	2	1	
Elaboração de relatórios e pareceres técnicos	- Risco de interpretações desadequadas dos dados recolhidos	1	2	2	- Partilha de informações e conhecimentos entre os grupos profissionais; - Definição de procedimentos e orientações quanto à comunicação da informação; - Definição de orientações específicas que salvaguardem as normas éticas e deontológicas.
	- Risco de quebra do sigilo profissional	1	3	2	
	- Risco de quebra de confidencialidade	1	3	2	

	- Risco de falta de conhecimento das melhores práticas no âmbito da sobredotação	1	3	2	
	- Risco de duplicação de intervenções	2	2	2	
Gabinete de Informação dirigido à pessoa com deficiência ou sobredotação	- Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental para a função	1	3	2	- Garantir o acompanhamento do cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; - Partilha e atualização de informações e conhecimentos técnicos; - Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos; - Definir um modelo de intervenção transdisciplinar; - Otimizar os canais de comunicação e definir os diferentes níveis de responsabilidade nos processos; - Articulação inter-serviços; - Assegurar mecanismos de despiste de situações e seu encaminhamento adequado.
	- Risco de duplicação de intervenções	2	2	2	
	- Risco de falta de informação atualizada nos domínios de ação	1	2	1	
	- Risco de falta de conhecimento das melhores práticas no âmbito da sobredotação	1	3	2	
	- Risco de duplicação de intervenções	2	2	2	

ANEXO III – QUADRO 9 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia (DSEAM)

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Definição do Plano estratégico trienal	Definição de objetivos estratégicos e operacionais desalinhados com a DRE.	1	3	3	Atualização do Plano estratégico da DSEAM após definição e elaboração do Plano estratégico da DRE.

Identificação das funções e objetivos dos colaboradores (SIADAP)	Não identificação de objetivos individuais em cascata com os objetivos da DSEAM.	1	3	2	Verificação atempada dos objetivos atribuídos aos colaboradores de maneira a atingir os objetivos propostos pela organização.
Elaboração do relatório trimestral de atividades (Medição e acompanhamento dos indicadores estratégicos)	Não considerar medidas para corrigir desvios.	1	3	2	Análise qualitativa e quantitativa dos valores atingidos e definição de medidas preventivas de forma a garantir o cumprimento dos valores definidos.
Atualização do sistema de gestão	Sistema desatualizado.	1	3	3	Atualização constante dos procedimentos e implementação das medidas preventivas e curativas, decorrentes das auditorias, das alterações das medidas da hierarquia, das alterações das leis e decretos regionais, das sugestões dos clientes e colaboradores, dos resultados das auscultações dos clientes e colaboradores, das atividades diárias da DSEAM.
Competências técnicas	Inadequado perfil técnico e comportamental ao exercício das funções.	1	3	2	Trabalho de equipa, partilha de conhecimentos, formação dos colaboradores, motivação individual e de grupo, avaliação contínua e rotatividade de funções/tarefas.
Atendimento e relacionamento com terceiros	Desinformação ou informações inadequadas.	1	2	2	Definição de responsabilidades, acompanhamento e supervisão contínua, rotatividade de funções/tarefas, avaliação do grau de satisfação dos terceiros.

ANEXO III – QUADRO 10 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços do Desporto Escolar (DSDE)

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Exercício ético e profissional das funções	Quebra dos deveres funcionais e valores, nomeadamente no que respeita à independência, integridade, responsabilidade, transparência e imparcialidade.	1	3	2	- Acompanhamento e supervisão por parte dos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes à função dos técnicos e equipas de trabalho. - Declaração sobre conflitos de interesses e impedimentos motivados por acumulação de funções.

Controlo de qualidade	Falhas no controlo da qualidade nos procedimentos adotados e serviços prestados	2	2	2	- Definição de níveis de responsabilidade em relação às funções de cada um e à prestação de informações para o exterior. - Avaliar o grau de satisfação dos alunos e não só dos professores em relação aos serviços prestados. - Adotar as melhores práticas e conhecimentos disponíveis. - Organização documental de todas as áreas de intervenção. - Garantir os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades externas, nomeadamente ao nível do transporte dos recursos humanos e dos materiais. - Garantir os recursos necessários às tarefas de planeamento das atividades, fundamentalmente ao nível da informática.
Competências técnicas	Perfil técnico e comportamental inadequado ao exercício das funções	2	2	2	- Aferir externamente os comportamentos no exercício das funções. - Desenvolver estratégias motivacionais individuais e nos grupos de trabalho. - Partilhar conhecimentos, experiências, informação, promovendo o trabalho em equipa. - Selecionar os recursos humanos de acordo com o perfil técnico e comportamental adequado.

ANEXO III – QUADRO 11 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário (DSEPEEBS)

Atividade	Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Emissão de pareceres	Risco de pronunciar-se nos procedimentos sem isenção ou imparcialidade.	1	2	1	Declarar no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento.
Atendimento público	Risco de prestar informação sigilosa.	1	2	1	Definição de responsabilidades / acompanhamento e supervisão contínua.

Escala de Risco:
Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto
Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

Anexo IV

Acompanhamento do Plano de Gestão do Risco

Acompanhamento do Plano de Gestão do Risco					
Serviço/Área/ Processo	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Realiza	Não Realiza	Justificação

Aprovado a 08 de junho de 2016.

O Diretor Regional de Educação

Marco Gomes

Marco Paulo Ramos Gomes